

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 489/2021-GAB/CORREGEPOL de 13/12/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 35/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/01/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 385/2022-GAB/CORREGEPOL de 12/07/2022, onde apurou os fatos relatados pelo fragranteado L.R.M., durante audiência de custódia, nos autos do Proc. nº 0801991-18.2022.8.14.0009 (IPL nº 00052/2002.100287-1), onde foi relatado ter sido vítima de atitudes arbitrarias e incompatíveis com a função praticadas por um Policial Civil, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 385/2022-GAB/CORREGEPOL de 12/07/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 36/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/01/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 469/2021-GAB/CORREGEPOL de 26/11/2021, onde apurou responsabilidades do servidor, o qual teria, em tese, sido negligente na instauração do Procedimento Policial referente ao pedido de instauração feito pelo Parquet à DP de Bragança, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 469/2021-GAB/CORREGEPOL de 26/11/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 37/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/01/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 498/2021-GAB/CORREGEPOL de 22/12/2021, onde apurou o teor do Of. nº 384/2021-MP/PJBN e os fatos relatados pelo acusado L.C.S. durante a Audiência no Processo nº 0137228-12.2015.8.14.0071 (IPL nº 137/2015.000135-9), onde alegou ter sido vítima de atitudes arbitrarias e incompatíveis com a função, praticadas por policiais civis no interior da DP de Brasil Novo, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 498/2021-GAB/CORREGEPOL de 22/12/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 38/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/01/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 303/2022-GAB/CORREGEPOL de 13/06/2022, onde apurou responsabilidades na negligência e morosidade da Conclusão de diligências e Remessa do IPL nº 6/2015.000515-2 (0021567-62.2015.814.0401) tudo conforme encaminhado pela Divisão de Correição/CGPC, comunicado pelo Exmo. Juiz da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas cautelares de Belém, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a perda de objeto da apuração;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 303/2022-GAB/CORREGEPOL de 13/06/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 39/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/01/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 109/2021-GAB/CORREGEPOL de 05/03/2021, onde apurou as denúncias referente as arbitrariedades praticadas, em tese, por policiais do município de Dom Eliseu, fato ocorrido no dia 28/01/2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 109/2021-GAB/CORREGEPOL de 05/03/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 74/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/01/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar a conduta dos servidores J.A.C. mat. nº 5914517 e G.G.C.V. mat. nº 54188928, em face a ausência de atendimento/providências às requisições de diligências do Parquet e determinadas pelo(a) Exmo(a) Juiz(a) da Vara Única da Comarca de Almeirim/PA, referente ao Processo nº 0800953-83.2022.8.14.0051, conforme PAE nº 2022/1586509, mais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA - 12ª RISP-CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 75/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/01/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor R.C.M., mat. nº 5967086, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária contra a senhora K.F.M., fato ocorrido no dia 25/12/2022, nesta Capital e gerou o BOP nº 00346/2022.100538-2 na DECRIF/PC-PA, conforme Despacho da CCRM/CGPC de 16/01/2023, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 76/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/01/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores L. F.C.S.C., mat. nº 57231604 e E.F.F., mat. nº 5463181, referente aos fatos denunciados através do BOP nº 00346/2022.100200-8 e que geraram a instauração do IPL nº 00346/2022.10061-5 na DECRIF, onde foram relatadas atitudes, em tese, arbitrarias e incompatíveis com a função praticadas pelos servidores, fatos ocorridos no dia 24/07/2021, no município de Belém/PA, conforme Despacho da CCRM/CGPC de 06/01/2023, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 77/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/01/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados pelo Poder Judiciário através do Of. nº 304/2022-Secrim de 21/11/2022 relacionados ao Processo nº 0004152-23.2019.8.14.0952 (TCO nº 00028/2019.100212-4), fatos ocorridos no município de Ananindeua/PA, conforme anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 78/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/01/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referente ao IPL 00615/2021.100017-9, conectado ao Processo nº 0803526-04.2021.8.14.0401, fatos que geraram no Ministério Público-PA a Notícia Fato nº 01.2022.00000657-6 nesta Capital, conforme anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil